Classe Única do Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.690.279/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.) (CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**7**
Demonstrações dos resultados	**8**
Demonstrações dos resultados abrangentes	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**11**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, ao Administrador e a Gestora da

Classe Única do Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento no Exterior	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior (“Fundo Investido”), correspondentes a 95,05% do seu patrimônio líquido, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu gestor com posterior conversão de moeda estrangeira (dólar) para reais, por se tratar de investimento offshore. Esse fundo investe substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base nas informações confirmadas pela circularização do seu respectivo gestor; • Obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliação , de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP-281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 31.690.279/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**165**	**5,07**		**213**	**6,33**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**0,03**
Depósitos bancários (*)	**20**			-	-		1	0,03
Cotas de fundos de investimento financeiro				**165**	**5,07**		**212**	**6,30**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F		Cotas	95	165	5,07	140	212	6,30
Títulos e valores mobiliários	**5**			**3.091**	**95,05**		**3.157**	**93,76**
Cotas de fundos de investimento no exterior				**3.091**	**95,05**		**3.157**	**93,76**
Prep III Industrial Co-investment LP.		Cotas	14.416.266	3.091	95,05	14.416.266	3.157	93,76
Total do ativo				**3.256**	**100,12**		**3.370**	**100,09**
Outras obrigações				**4**	**0,12**		**3**	**0,09**
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**20**			3	0,09		2	0,06
Outras despesas administrativas				1	0,03		1	0,03
Patrimônio líquido				**3.252**	**100,00**		**3.367**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**3.256**	**100,12**		**3.370**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 31.690.279/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**(41)**	**(1.778)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(41)**	**(1.778)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	25	25
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	(66)	(1.803)
Encargos	**8**	**(74)**	**(61)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(27)**	**(15)**
Auditoria e custódia		(15)	(15)
Consultoria jurídica		(12)	-
Despesas da Administração	**15**	**(33)**	**(31)**
Despesas de controladoria		(20)	(19)
Taxa de administração		(13)	(13)
Demais despesas		**(14)**	**(14)**
Taxa CETIP		(9)	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(5)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Resultado líquido nos exercícios		**(115)**	**(1.839)**
Quantidade de cotas		*5.142.584,5100*	*5.142.584,5100*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,0224)*	*(0,3576)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 31.690.279/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(115)**	**(1.839)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(115)**	**(1.839)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 31.690.279/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**5.143**	**(1.135)**	**1.952**	**5.960**
Amortização de cotas	**12**	-	(754)	-	(754)
Resultado líquido do exercício		-	-	(1.839)	(1.839)
Em 31 de dezembro de 2024		**5.143**	**(1.889)**	**113**	**3.367**
Resultado líquido do exercício		-	-	(115)	(115)
Em 31 de dezembro de 2025		**5.143**	**(1.889)**	**(2)**	**3.252**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 31.690.279/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	25	25
(-) Pagamento de taxa de administração		(13)	(13)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(20)	(19)
(-) Pagamento de auditoria		(15)	(15)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(12)	-
(-) Pagamento de CETIP		(9)	(9)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(48)**	**(36)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Amortizações recebidas		-	754
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**754**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12**	-	(754)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**(754)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(48)**	**(36)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		213	249
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		165	213
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(48)**	**(36)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(115)**	**(1.839)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	66	1.803
(Redução) Aumento de outros passivos		1	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(48)**	**(36)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 17 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2019. Destina-se a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos do artigo 11 da resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. Os investidores profissionais não residentes no Brasil poderão adquirir as cotas por meio dos mecanismos de investimento regulados pela Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 4.373.

A Classe Única do Spectra Secundário Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (“Classe”) será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como “fundo de investimento em participações”. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo. Os investimentos da Classe deverão possibilitar a participação da Classe no processo decisório de cada companhia investida das seguintes formas: (i) pela detenção de ações ou de quotas que façam parte do bloco de controle acionário; (ii) pela celebração de acordo de acionistas ou de sócios; (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou mediante a adoção de qualquer outro procedimento que assegure à Classe uma efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas, inclusive mediante indicação de membros do conselho de administração.

A Classe terá um Período de Investimento, que se iniciará no 1º (primeiro) dia útil seguinte à data em que ocorrer a primeira integralização de cotas e se estenderá por 4 (quatro) anos. A partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do período de investimento, o gestor envidará seus melhores esforços no processo de desinvestimento total da Classe, de acordo com estudos, análises, recomendações e estratégias de desinvestimento elaboradas pelo próprio Gestor, conforme a conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse da Classe, propiciando aos cotistas o

melhor retorno possível, devendo tal processo ser concluído até a data de liquidação do Fundo ou da Classe, de acordo com os termos e condições do anexo presente no regulamento.

As companhias alvo são companhias brasileiras, com registro ou não de companhia aberta perante a CVM, em qualquer setor econômico, ou sociedades constituídas no exterior sob a forma de *limited partnerships*, *segregated portfolio companies* e outros tipos societários, desde que possuam ativos localizados no Brasil que correspondam a 90% (noventa por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 22 de maio de 2025, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu

reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas a valor justo com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos gestores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus gestores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

O valor justo dos investimentos no exterior é convertido pela cotação do dólar do dia da transação (“PTAX”) divulgado pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas nas demonstrações dos resultados, no item “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior”.

e) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,7523	94,8511	165
Total		**94,8511**	**165**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,0351	139,6508	212
Total		**139,6508**	**213**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe obteve resultado o positivo com investimentos em cota de fundo de investido no valor de R$ 25 (R$ 25 em 2024).

5. Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os valores mobiliários integrantes na carteira da Classe estão demonstrados abaixo:

Cotas de fundos de investimento no exterior	Valor Justo 2025	Valor Justo 2024
Prep III Industrial Co-investment LP	3.091	3.157
Total	**3.091**	**3.157**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das cotas:

		2025			
Cotas de fundos de investimento	2024	Aquisição de Cotas	Amortização Recebida	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Prep III Industrial Co-investment LP	3.157	-	-	(66)	3.091
Total	**3.157**	**-**	**-**	**(66)**	**3.091**

		2024			
Cotas de fundos de investimento	2023	Aquisição de Cotas	Amortização Recebida	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Prep III Industrial Co-investment LP	5.714	-	(754)	(1.803)	3.157
Total	**5.714**	**-**	**(754)**	**(1.803)**	**3.157**

- **Prep III Industrial Co-investment L.P.**

O Fundo Prep III Industrial Co-investment LP foi constituído em Delaware, USA, e tem o propósito de realizar investimentos em empresas nos setores industrial e logístico e em ativos imobiliários localizados no Brasil.

Durante o exercício de 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou nenhuma integralização no Prep III Industrial Co-investment LP e não recebeu nenhuma amortização do fundo. O valor justo de sua posição é de R$ 3.091.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2025, foi conduzida pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiu o parecer de auditoria datado de 12 de março de 2026, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de companhias investidas com o propósito de (i) ajustar o

preço de aquisição de tal companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN n° 4.994.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços,

elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, da Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração: Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em um número limitado de companhias investidas, maior será a exposição do Fundo em relação ao risco de tais companhias investidas.

Risco Cambial: O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos ativos alvo e da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 3.460 e R$ 5.924, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesas de controladoria	20	0,58	19	0,32
Auditoria e custódia	15	0,43	15	0,25
Taxa de administração	13	0,38	13	0,21
Consultoria jurídica	12	0,35	-	-
Taxa CETIP	9	0,26	9	0,15
Taxa de fiscalização CVM	4	0,12	5	0,08
Taxa Anbima	1	0,03	1	0,01
	279	**8,07**	**61**	**1,03**

9. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 0,6325 (R$ 0,6547 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	3.460	0,6325	(3,39)	(3,39)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	5.924	0,6547	(43,51)	(30,86)

(*) A rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão e amortização de cotas

- **Emissões e características das cotas**

As cotas da Classe são objeto de ofertas restritas, nos termos da Resolução CVM 160/22, sempre destinadas exclusivamente a investidores profissionais. No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, (a) é permitida a procura de, no máximo, 75 investidores profissionais; e (b) as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160/22.

As cotas serão integralizadas pelo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com as instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no regulamento. Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade das cotas que tenham subscrito, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da chamada de capital, conforme solicitação da Administradora, em observância ao disposto nos respectivos compromissos de investimento.

Não ocorreram emissões de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- **Inadimplência**

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pela Classe, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de Cotas e exercício do direito de preferência para a aquisição de cotas, nos termos do regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de a Classe realizar amortização ou resgate de cotas em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização ou ao resgate devidos ao cotista inadimplente serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante a Classe. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização ou resgate de suas cotas.

- **Resgate e amortização das cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação da classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento. Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no valor de R$ 754.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A Classe é gerida pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n.º 255, 6º andar, Jardim Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.011.526/0001-42,

autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.556, de 10 de setembro de 2012 ("Gestora").

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da Administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração da carteira da Classe, será devido pelo Fundo uma remuneração nos termos apresentados abaixo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 1 (mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir do início das atividades do fundo perante o Administrador.

(i) 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido da Classe durante o período de investimento; ou
(ii) 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o capital investido que deverá ser diminuído do valor proporcional ao principal investido nos casos em que houver amortização de cotas ou diminuído em eventuais perdas patrimoniais sofridas pela carteira do Fundo, após o término do Período de Investimento.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo ou da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 13 (R$ 13 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" nas demonstrações dos resultados.

- **Taxa de performance**

Quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8% (oito por cento), calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, a Gestora fará jus a uma taxa de performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados do Fundo paga aos cotistas ultrapasse o valor bruto do capital corrigido, e até que (ii) a taxa de performance paga a Gestora atinja 10% (dez por cento) da

diferença do valor do capital investido e do capital corrigido, a taxa de performance será calculada da seguinte forma:

Se **DR > ΣCIi × (1+$IPCA$)^t × (1+St)^t**
Então **TP1 = VE x 100%**
Até que **TP1 = ΣCIi × PA × [(1+St)^ t–1] / (1–PA)**

Onde,
DR: valor da amortização de cotas do Fundo;
CI: capital investido pelo cotista;
St: sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano;
TP1: taxa de performance paga durante o período de *catch-up*; e
VE: parcela do valor que está sendo distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o capital corrigido.

Após o período de *catch-up*, o cálculo da taxa de performance será feito conforme abaixo:

TP2 = VD x 10%

Onde,
TP2: taxa de performance paga após o período de *catch-up*; e
VD: totalidade dos valores distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após o período de *catch-up*.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesa com taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Será cobrado o mínimo de R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais) ou o equivalente ao percentual de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento), que será calculada sobre o capital atribuível para os serviços de custódia, controladoria e escrituração sempre corrigido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo anualmente a partir do início das atividades do fundo perante o administrador.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo ou da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 20 (R$ 19 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" nas demonstrações dos resultados.

- **Demais taxas**

Não serão devidas pelos cotistas quaisquer taxas adicionais além daquelas previstas no anexo do regulamento da Classe descritas acima.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação,

de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do Auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, datado em 22 de maio de 2025, foi deliberada a adaptação integral do regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) A alteração da denominação do fundo de SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR para SPECTRA SECUNDÁRIO REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(b) A criação da classe única de cotas;

(c) A alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para Responsabilidade Limitada.

A versão alterada e consolidada do regulamento deverá vigorar a partir de 22 de maio de 2025.

22. Eventos Subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2